

Para garantir a continuidade da assistência à saúde, a Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS) determinou a portabilidade extraordinária para os beneficiários da **Matermed Assistência Médica - Eireli** (registro ANS nº 378348).

Os beneficiários terão 60 dias para migrar os períodos de carência já cumpridos para outra operadora, que deverá aceitá-los imediatamente se estiverem com a documentação necessária: identidade, CPF, comprovante de residência e pelo menos quatro boletos pagos na operadora de origem, referentes ao período dos últimos seis meses.

Portabilidade especial

A ANS também decretou a portabilidade especial de carências para os beneficiários das operadoras **Fundação Irmão Diamantino** (nº 419044) e **Odonto Health** (nº 378348). A primeira operadora possui a maior parte de seus beneficiário localizados principalmente em Minas Gerais e a Odonto Health possui maior concentração de consumidores no estado da Bahia.

Na portabilidade especial, o beneficiário pode consultar o Guia de Planos, no Portal da ANS, e selecionar a opção “Portabilidade especial” para verificar quais planos são compatíveis com o seu atual. Caso queira, o consumidor pode imprimir a consulta para levar na operadora escolhida, que também deverá aceitá-lo imediatamente.

É preciso apresentar os seguintes documentos:

- identidade,
- CPF,
- comprovante de residência e pelo menos
- quatro boletos pagos na operadora de origem, referentes ao período dos últimos seis meses.

Em caso de dúvidas sobre o exercício da portabilidade extraordinária ou especial, os consumidores podem contatar o Disque ANS (0800 701 9656) ou ir até um dos núcleos de atendimento presencial.

Em Minas Gerais: Rua Paraíba, nº 330 - Sala 1104 - Edifício Seculus - Funcionários Belo Horizonte

Na Bahia: Av. Antonio Carlos Magalhães, nº 771 - Salas 1601-1604 e 1607-1610 - Itaigara - Salvador

Confira as Resoluções Operacionais de cada uma das portabilidades.

[RO nº 2.040](#)

[RO nº 2.041](#)

[RO nº 2.042](#)

Fonte: [ANS](#), em 13.06.2016.